

**CRIA NA ESTRUTURA
ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO, O
CARGO COMISSIONADO DE
COORDENADOR DE DEFESA CIVIL E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ele sanciona a
seguinte

LEI MUNICIPAL

Art. 1º - Fica criado na Estrutura Administrativa do Município o Cargo comissionado de Coordenador de Defesa Civil de Macuco, vinculado ao Gabinete do Prefeito e por ele nomeado, com vencimentos previstos no símbolo CCVII, da Tabela I, da Lei n° 011/97, com atribuições previstas na Lei 109/2000 e no Decreto 165/2002, e, especialmente, para coordenar todas as ações de defesa civil nos períodos de normalidades e anormalidades.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei encontram-se devidamente orçadas no Orçamento Público Municipal de 2002.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

MAURÍCIO BITTENCOURT PAPELBAUM

Prefeito